



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Edital de Seleção de Bolsista nº 01/2022

Processo Nº 021/2022

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, entidade gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 01 (um) Bolsista, para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada por meio da Portaria nº 02/2020, cujas normas estão regulamentadas pelos Arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de **01(um) pesquisador** para atuar junto ao NIT da FIPASE, para atividades de pesquisa e suporte à gestão do Programa SuperaLab Open Innovation.

1.1.1. O **SuperaLab Open Innovation** é o programa de inovação aberta do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, responsável pela condução de atividades voltadas às práticas de inovação em organizações de diferentes áreas, integrando o ambiente do Supera Parque às demandas de empresas maiores. Na estrutura do SuperaLab Open Innovation, estão previstos: capacitações, processos de gestão da inovação e apoio às conexões, e espaço físico para receber os times de inovação, para a realização de eventos e reuniões.

1.2. A bolsa é destinada a candidatos(as) que estejam regularmente matriculados no mestrado, ou para aqueles que já possuem o título de mestre.

1.3. O pesquisador receberá bolsa de acordo com sua titularidade:

Titularidade	Requisito	Bolsa
a) Assistente de Pesquisa II	Graduado em nível superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia de Produção, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social e áreas correlatas. Estar cursando mestrado nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Engenharia de Produção, Comunicação e áreas correlatas.	R\$ 1.650,00
b) Assistente de Pesquisa III	Graduado em nível superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Análise de Sistemas,	R\$ 1.800,00



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

	Engenharia de Produção, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social e áreas correlatas. Ter certificado de conclusão de mestrado nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Engenharia de Produção, Comunicação e áreas correlatas.	
--	--	--

1.4. Constitui-se objetivo geral da atividade do bolsista: desenvolver estudos de práticas de mercado referente a inovação aberta em âmbito nacional e internacional. Produzir materiais de apoio para utilização em abordagens comerciais, de capacitação e de ações institucionais relacionadas a parceiros do Programa SuperaLab Open Innovation.

1.4.1. Constituem objetivos específicos:

- a) preparação de relatórios de performance financeira e operacional das atividades desenvolvidas pelo Programa SuperaLab Open Innovation;
- b) suporte na captação de instrutores, na preparação e execução de oficinas de capacitação em inovação e na avaliação dos processos de implantação de técnicas;
- c) pesquisa e suporte a execução de eventos e programas tais como desafios, hackathons e pitch days.
- d) pesquisa para ampliação de portfólio de serviços considerando as necessidades locais e nacionais;
- e) suporte ao mapeamento de recursos para financiamento de projeto que estão em desenvolvimento no Programa SuperaLab Open Innovation.

2. CRONOGRAMA

2.1. Lançamento do Edital: 17/02/2022;

2.2. Período para a inscrição: das 9h de 18/02/2022 às 23h59 de 07/03/2022.

2.3. Seleção:

2.3.1. Análise do currículo pela Comissão de Seleção: 09/03/2022;

2.3.2. Divulgação do resultado da análise do currículo e da lista de convocados para a 2ª fase com as datas e programação dos eventos previstos nesta fase: 11/03/2022;

2.3.3. Realização das entrevistas e apresentação do Relato de Experiências conforme item 7.3. deste edital: de 14/03/2022 e 15/03/2022;

2.3.4. Divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 16/03/2022;

2.3.5. Recurso: 2 (dois) dias uteis após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 17/03/2022 e 18/03/2022.

2.3.6. Resultado da análise do recurso: 21/03/2022.

2.4. Resultado final e convocação: 21/03/2022.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.5. Manifestação de interesse: 22/03/2022 e 23/03/2022.

2.6. Previsão para Início das atividades: 28/03/2022.

2.7. Todas as publicações de comunicados, avisos, datas, horários, resultados e convocações serão feitas no *site* do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<http://www.superaparque.com.br/selecao-de-pessoas>).

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de pesquisa com duração de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que mantidas as mesmas condições deste edital.

3.2. O valor da bolsa de pesquisa consistirá em doação civil mensal de valor em dinheiro correspondente a opção de inscrição do candidato prevista no item 1.3.

3.3. A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. REQUISITOS

4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o(a) candidato(a) possuir todos os requisitos abaixo de acordo com a sua titulação:

4.1.1. Para Assistente de Pesquisa II – Mestrando:

a) Ser graduado em nível superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia de Produção, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social e áreas correlatas.

b) Estar cursando mestrado nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Engenharia de Produção, Comunicação e áreas correlatas.

4.1.2. Para Assistente de Pesquisa III – Mestre Sem Experiência Profissional:

a) Ser graduado em nível superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia de Produção, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social e áreas correlatas.

b) Possuir certificado de conclusão de mestrado nas áreas de Administração de Empresas, Economia, Engenharia de Produção, Comunicação e áreas correlatas.

4.2. Entrega do Relato de Experiência conforme item 7.3. deste edital;

4.3. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à bolsa, que deverão ser desempenhadas na FIPASE.

4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos (na data do término das inscrições);

4.5. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.6. Estar com CPF regularizado.

4.7. Não possuir qualquer outra bolsa de pesquisa vigente, quando da convocação para assumir a função de bolsista.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Currículo Lattes atualizado;

5.2. Certificado de conclusão de curso de Graduação conforme alínea “a” para titulação prevista nos itens 4.1.1. e 4.1.2.;

5.3. Declaração de Regularmente Matriculado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.1., se for o caso;

5.3. Certificado de conclusão de curso de Mestrado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.2., se for o caso;

5.5. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;

5.6. Entrega do Relato de Experiências conforme item 7.3. deste edital;

5.7. Os documentos podem ser apresentados em cópias digitalizadas, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do termo de compromisso.

5.7.1. Em caso de dúvida, quanto a documentação apresentada, a Comissão de Seleção poderá solicitar os documentos comprobatórios originais.

5.7.2. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: rh@superaparque.com.br.

6.1.1. O(a) candidato(a) deve indicar para qual titularidade está se inscrevendo mencionando esta informação no e-mail de inscrição e enviar e anexar os todos documentos previstos no item 5;

6.2. Período de inscrição: das 9h de 18/02/2022 às 23h59 de 07/03/2022.

6.2.1. Inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 6.2. serão automaticamente indeferidas

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de Bolsista de Pesquisa ficará a cargo de uma Comissão de Seleção.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases: ANÁLISE DO CURRÍCULO e uma APRESENTAÇÃO E DEFESA DO RELATO DE EXPERIÊNCIA.

7.2.1. A **PRIMEIRA FASE** constituirá na análise de Currículo Lattes e tem pontuação máxima de 50 pontos e será realizada com base nos seguintes critérios:



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7.2.1.1. Experiência profissional ou de pesquisa em atividades junto a Parques Tecnológicos, Incubadoras, Habitats de Inovação ou Empresas de Base Tecnológica: 5 pontos a cada 6 meses de atividade, limitada a 20 pontos; e

7.2.1.2. Experiência profissional ou de pesquisa em atividades que envolvam: modelagem de negócios; mapeamento de tecnologias ou startups; seleção de projetos de inovação; condução de workshops de capacitação empreendedora; ou condução de hackatons: 5 pontos a cada 6 meses de atividade, limitada a 30 pontos.

7.2.2. Serão convocados para a segunda fase os 3 (três) candidatos(as) com melhor pontuação na primeira fase.

7.2.2.1. Havendo empate será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no item 7.2.1.2. Persistindo, ainda, o empate, será feito sorteio em sessão pública com a presença, ainda que virtual, dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

7.3. A **SEGUNDA FASE** consistirá na Apresentação e Defesa do Relato de Experiência, terá nota máxima de 50 pontos e o(a) candidato(a) deverá apresentar um relato de experiência compatível com o objeto dessa contratação.

7.3.1. Define-se como Relato de Experiência uma situação vivenciada pelo avaliado em que o mesmo executou atividades correlatas ao objeto dessa contratação aplicando técnicas e métodos que possam ser utilizados nos projetos para o qual o bolsista será alocado.

7.3.2. O Relato de Experiência deverá conter até 10 páginas, contendo: Contextualização; Objetivos da Intervenção; Metodologia; Linha do Tempo; Resultados Alcançados. O relato deverá ser entregue e defendido perante a Banca de Avaliadores. Os parâmetros para avaliação serão os seguintes:

7.3.2.1. Fundamentos técnicos que orientaram a operacionalização com nota máxima de 15 pontos;

7.3.2.2. Adequação do relato ao contexto do objeto do edital com nota máxima de 15 pontos; e

7.3.2.3. Complexidade da experiência relatada com nota máxima de 20 pontos;

8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANTES DO RECURSO

8.1. Serão divulgadas as notas de cada candidato(a) inscrito no processo seletivo para cada fase antes do recurso;

8.1.1. A divulgação consistirá em uma listagem como a identificação do(a) candidato(a) (nome completo, documento) e nota alcançada em cada fase do processo seletivo;

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até 02 (dois) dias UTEIS após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, através do endereço: fipase@superaparque.com.br ;

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado nos itens 2.3.5. e 9.1.;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

9.4. No recurso deverá conter o nome do(a) candidato(a) o pedido e fundamentação do pedido de recurso

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsista que poderá deferir, deferir parcialmente e ainda indeferir o pedido;

9.6. O resultado da análise do recurso será encaminhado para o(a) candidato(a) solicitante e publicado antes do resultado final, conforme item 2.3.6.;

9.7. Os recursos deferidos terão efeitos imediatos sobre as notas divulgados no item 8.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será a nota final do(a) candidato(a) e será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NAC} + \text{NADPT}$$

Onde:

- a) NAC corresponde a nota da primeira fase; e
- b) NADPT corresponde a nota da segunda fase.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE RELATIVOS À CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, independente da sua titulação, na seguinte conformidade:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.2.
- c) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.1.;
- d) que obtiver maior pontuação no item 7.3;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

11.1.1. Persistindo, ainda, o empate, será feito sorteio em sessão pública com a presença, ainda que virtual, dos (as) candidatos(as) envolvidos(as).

12. MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Início das atividades: o(a) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota será convocado para manifestar interesse para a bolsa, de acordo com o prazo estabelecido no item 2.5.;

12.1.1. O(A) candidato(a) convocado que não manifestar interesse, ou que o fizer intempestivamente será automaticamente considerado desistente da bolsa;

12.1.1.1. O(A) candidato(a) que manifestar interesse e não apresentar a toda documentação exigida no item 12.1.2. será desclassificado do processo;

12.1.1.2. A Fipase convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 2º lugar, ocorrendo qualquer das situações dos itens 12.1.1. e 12.1.1.1. e assim sucessivamente até que se esgote a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

12.1.2. No ato da manifestação o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias físicas dos documentos pessoais:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) PIS/NIT;
- d) CPTS;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Informar a data prevista para início das atividades e se houver prejuízo para o início das atividades as razões e o pedido para prorrogação do início das atividades;

12.2. O termo de compromisso só será assinado após o cumprimento dos requisitos da etapa de manifestação de interesse.

13. SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No momento da inscrição, haverá a conferência da documentação protocolada. Não serão aceitas as inscrições em caso de ausência de algum dos documentos especificados no item 5.

14.2. Os resultados de todas as fases serão publicados no *site* do SUPERA Parque (<http://www.superaparque.com.br/selecao-de-pessoas>) devendo o(a) candidato(a) fazer o acompanhamento de todas publicações neste *site*.

14.3. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FIPASE.

14.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Diretoria da FIPASE, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

14.5. A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à existência de recursos orçamentários.

14.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 2022.

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira